



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

LEI Nº 871- DE 19/07/2024.

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor *RONIVON PARREIRA DAS NEVES*, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor **R\$ 482.426,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Poder: 07 Secretaria Mun. de Saúde
Órgão: 02 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7010 Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2048 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros – PJ - R\$ 300.000,00
3.3.90.36 – Serviços Terceiros – PF – R\$ 100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 82.426,00

Fonte de Recurso: 659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por excesso de arrecadação, na fonte 659, vinculado à Portaria GM/MS nº 3.615, de 23 de abril de 2024, e emenda parlamentar nº 41540001 a cobertura orçamentária virar por meio de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 19 de julho de 2024.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
NEVES:93189516120

Digitally signed by RONIVON
PARREIRA DAS NEVES:93189516120
Date: 2024.10.31 15:43:28 -03'00'

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal